

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

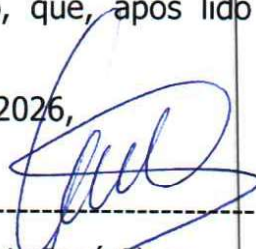
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), Nesta cidade e Comarca de Governador Valadares, em atenção ao mandado 8 extraído dos autos de número 5027148-61.2023.8.13.0105, em que o requerente é Banco Bradesco SA, e o requerido é Agronegócio Barroso Câmara SA, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem indicado, conforme descrição a seguir: Um terreno, lote vazio, lote de número 12, da quadra 03, da planta de loteamento do Bairro Cidade Nova, Nesta Cidade, com área de 360 m², ou sejam; 12 metros de frente para a rua Jatobá, 12 metros de fundos com área verde, 30 metros á direita, com o lote de número 13 e trinta metros à esquerda com o lote den úmero 11, com faixa de servidão nos fundos de 1,5m destinada a implantação de rede coletora de dejetos e dreno pluvial.

Terreno localizada em rua de fácil acesso, rua pavimentada em asfalto, terreno com declive acentuado, da testada para os fundos.

Imóvel este que avalio por R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Governador Valadares, 1 de junho de 2026,



Anésio José Alves
Oficial de Justiça Avaliador